



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que o Edital de Licitação nº 081/2021, modalidade Pregão Eletrônico, retifica a "Solicitação de compra/contratação" e o "Anexo I - Termo de Referência" nos itens 2, 3, 4 e 5 passaram a vigorar com a seguinte alteração no valor unitário:

[...]

ITEM	QUANT ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	250 EDUCA 50 ADMINI. 70 OBRAS 30 AGRICULT 30 URBANISM O 10 CRAS 100 SAUDE	EXA	EXAMES MEDICO ADMISSIONAIS, EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO; EXAME DEMISSIONAL. PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE (REGIME CELETISTA), COM A EMISSÃO DO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), QUE COMPREENDE AVALIAÇÃO CLÍNICA REALIZADA DE ACORDO COM OS TERMOS ESPECIFICADOS NA NR - 7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL). DEVENDO CONSIDERAR AS QUESTÕES INCIDENTES SOBRE O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE DE TRABALHADORES, PRIVILEGIANDO O INSTRUMENTAL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO, TENDO CARÁTER DE PREVENÇÃO, RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DOS AGRAVOS À SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO, INCLUSIVE DE NATUREZA SUBCLÍNICA, ALÉM DA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CASOS DE DOENÇAS PROFISSIONAIS OU DANOS IRREVERSÍVEIS À SAÚDE DOS TRABALHADORES E SEGURANÇA DO TRABALHO.	R\$ 113,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

03	50 EDUCA 10 ADMINI. 30 OBRAS 30 AGRICULT 30 URBANISM O 10 CRAS 100 SAUDE		EXAME DE AUDIOMETRIA PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE (REGIME CELETISTA), COM A EMISSÃO DO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), QUE COMPREENDE AVALIAÇÃO CLÍNICA REALIZADA DE ACORDO COM OS TERMOS ESPECIFICADOS NA NR - 7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL).	R\$ 50,24
04	10 EDUCA 05 ADMINI. 05 OBRAS 05 AGRICULT 05 URBANISM O 03 CRAS 10 SAUDE	PER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 016/92 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO, DE ACORDO COM O ARTIGO 151 - O SERVIDOR QUE POR MOTIVO DE SAÚDE, ESTIVER IMPOSSIBILITADO DE EXERCER O SEU CARGO, TERÁ DIREITO À LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, MEDIANTE INSPEÇÃO PERIÓDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL, SALVO EM SE TRATANDO DE ESPECIALIZAÇÃO E QUE DEPENDE DE SER ATENDIDO EM OUTRO CENTRO MÉDICO. A JUNTA MÉDICA EXIGIDA É DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO E 01 MÉDICO CLÍNICO GERAL DA EMPRESA CONTRATADA E 01 PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 317,50
05	05 EDUCA 02 ADMINI. 02 OBRAS 02 AGRICULT 02 URBANISM O 02 CRAS 05 SAUDE	PER	ACOMPANHAR AS PERÍCIAS JUDICIAIS , COMO ASSISTENTE TÉCNICO NOS PROCESSOS CONTRA O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, REFERENTE ÀS TRABALHISTAS RELACIONADAS ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS; AOS ACIDENTES DE TRABALHO; E REIVINDICAÇÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (RELACIONADOS AOS ASPECTOS MÉDICOS E AOS ASPECTOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO). O ASSISTENTE TÉCNICO PARTICIPARÁ DAS PERÍCIAS JUDICIAIS, DEVERÁ FORNECER ATRAVÉS DE DOCUMENTO DIGITALIZADO À PROCURADORIA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, O SEU LAUDO OU PARECER TÉCNICO DANDO SUBSÍDIOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS. PARA ACOMPANHAR AS PERÍCIAS JUDICIAIS SERÁ NECESSÁRIO POR 01 (UM) DOS	R\$ 3.592,50

Av. Marechal Costa e Silva, 111. Fone: (49) 35622000
89570-000 – Pinheiro Preto – SC




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

			PERITOS DO TRABALHO NOMEADO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO. A JUNTA MÉDICA EXIGIDA É DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO E 01 MÉDICO CLINICO GERAL DA EMPRESA CONTRATADA E 01 PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL DO MUNICIPIO	
--	--	--	--	--

[...]

Ressaltamos que os valores constantes no Objeto do Edital seguem corretos. As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito do edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO-PRETO-SC, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.


GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal